



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS,
TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DE MATO GROSSO
CNPJ/MF 24.772.527/0001-00

OF GERAL/SINTECT-MT/Nº 308
Cuiabá MT, 03 de outubro de 2014.

TRE-MT
PROTOCOLO

42.072/2014 Cópia.
03/10/2014-14:22



AO EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ ELEITORAL PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Assunto: Uso da Máquina Pública para Campanha Eleitoral

Excelentíssimo Senhor Presidente

Desembargador Juvenal Pereira da Silva

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DE MATO GROSSO, através de seu Presidente, infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para denunciar crime eleitoral (continuado) praticado pelo Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Sr Nilton do Nascimento.

Utilizando-se do cadastro dos empregados o Diretor da empresa postou correspondência conclamando os trabalhadores ecetistas a votarem nos candidatos de seu partido, o Partido dos Trabalhadores (PT):

- Candidata a Presidente: Dilma Rouseff;
- Candidato a Governador: Lúdio Cabral;
- Candidato a Senador: Weliton Fagundes;
- Candidato a Deputado Federal: Ságuas Moraes;
- Candidato a Deputado Estadual: Ademir Bruneto;

Além do uso indevido do cadastro dos empregados, que por si configura crime eleitoral, a postagem foi feita com selos de R\$ 0,60 enquanto que o preço de mercado praticado pela empresa, na postagem da carta comercial, é de R\$ 1,30, informação esta que é confirmada no sítio dos Correios, conforme tabela em anexo.

Além disso, em vários locais de trabalho, as correspondências foram entregues aos trabalhadores no dia 26 de setembro de 2014, sendo que através do carimbo datador verifica-se que a postagem ocorreu no dia 25 de setembro de 2014, em sua grande maioria, ou seja, as cartas postadas na modalidade "Carta Comercial SIMPLES" foram tratadas e entregues com PRIORIDADE MÁXIMA. Mais rápido até que o SEDEX.

O uso indevido do meio de comunicação – Correios – pelo Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos caracteriza o abuso



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS,
TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DE MATO GROSSO**
CNPJ/MF 24.772.527/0001-00

do poder político, uma vez que o agente público se valeu da condição funcional para beneficiar candidaturas (desvio de finalidade), violando a normalidade e a legitimidade das eleições.

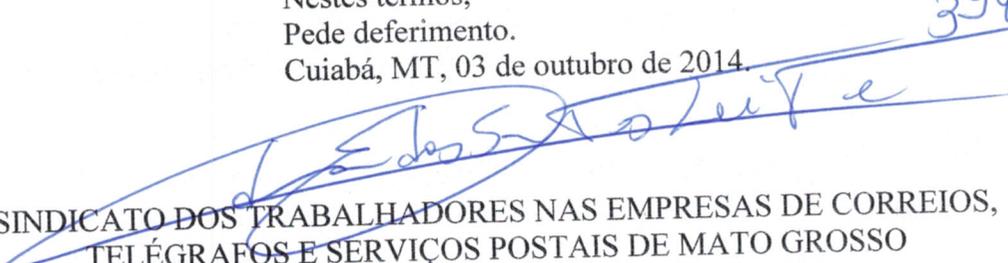
Inclusive, os trabalhadores têm denunciado a este sindicato que se estão se sentindo constrangidos e até coagidos pelas correspondências do Diretor Regional dos Correios de Mato Grosso, tendo em vista que, em que pese as correspondências estarem supostamente “pedindo o voto” dos trabalhadores, o histórico de perseguições políticas e de coação por parte do Diretor regional dentro dos Correios, faz com que os trabalhadores fiquem amedrontados com tal postura.

Recebemos ainda a denúncia de que esta ação com fins eleitoreiros, utilizando-se da máquina pública foi desencadeada a partir de uma reunião organizada pelo Diretor Regional dos Correios em MT com seus correligionários no Hotel Mato Grosso Pálace na noite de 23/09/2014 na Sala “Viola de Cocho”, que foi alugada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, segundo informações do próprio Hotel.

O art. 73, II, da Lei nº 9.504/97, veda o uso de materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integra.

Diante do exposto, requer que a Vossa Excelência, cumpridas as formalidades legais, o recebimento da presente denúncia, processando-a e encaminhando-a ao douto Ministério Público para apuração dos fatos ora denunciados, bem como a instauração de ação penal pública.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Cuiabá, MT, 03 de outubro de 2014.


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS,
TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DE MATO GROSSO
Edmar dos Santos Leite - Presidente



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS,
TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DE MATO GROSSO**
CNPJ/MF 24.772.527/0001-00

Documentos Anexos:

1. Envelopes contendo correspondências postadas pelo Diretor Regional/MT aos trabalhadores dos Correios de Mato Grosso;
2. Tabela de Preços dos serviços prestados pelos Correios;
3. Fotografias da reunião realizada pelo Diretor Regional dos Correios e seus correligionários no Hotel Mato Grosso Pálace, no dia 23/09/2014 (dois dias antes da postagem das correspondências).